



(254)
04.12.70
P.L.310

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**


**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a -
abrir, na Diretoria da Fazenda, um crédito adicional no valor de -
Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suple-
mentar a verba: Local 2 - Geral 3.140.02 - Gabinete do Prefeito --
Encargos Diversos - Festividades, Recepções, Hospedagens etc.**

**Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a --
anulação parcial das verbas:**

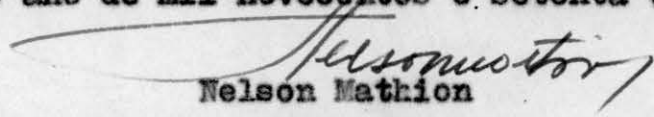
Local	Geral		Cr\$
3	3.130.02	- Diretoria Administrativa - Serviços de Terceiros - 02 - Transportes, Fretes e Carretos	1.500,00
3.	3.130.02	- Diretoria Administrativa - 04 - Publicações, Serviço de Impressão, etc.	<u>2.000,00</u>
		Total	3.500,00

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de ---
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1970.


José Roberto de Assis
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal -
de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos vinte e sete (27)
dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta (1970).


Nelson Mathion
Secretário